ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 054/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação ao MS da inclusão no Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS), das UNACONs do Hospital do Oeste, no Município Barreiras, e do Hospital Mário Dourado Sobrinho, no Município Irecê, ambas integrantes da Rede Própria de unidades hospitalares da SESAB.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;

A Resolução CIB n° 170/2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer;

O déficit de equipamentos de radioterapia em CACON e UNACON observado no estado da Bahia;

A necessidade de reduzir o tempo de espera para o início de ações terapêuticas, no âmbito da Linha do Cuidado do Câncer no estado;

Que a população residente nas duas macrorregiões era atendida de acordo com a Programação Pactuada Integrada- PPI/2010, em UNACONs localizados em outro território do estado, principalmente na Região de Saúde de Salvador, situação essa que obrigava o deslocamento do usuário em distâncias que chegavam a ultrapassar 1.000 km;

Que a SESAB implantou os serviços de assistência na alta complexidade de oncologia nas referidas unidades, atendendo ao planejamento para expansão da rede assistencial contemplada no Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2015/2023;

Que os serviços supracitados já iniciaram o funcionamento em 2022 (Hospital do Oeste) e 2023 (Hospital Regional Mário Dourado Sobrinho) e estão em processo para habilitação pelo Ministério da Saúde (MS), conforme Ofício 00066003538 SEI 019.5224.2023.0066128-49 / pg. 1;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 054/2023

Que a UNACON do Hospital do Oeste já realizou um total de 4.750 procedimentos, entre consultas médicas, multiprofissionais, quimioterapias e cirurgias oncológicas e que a UNACON do Hospital Mário Dourado Sobrinho, mais recentemente inaugurado, realizou um total de 1.534 procedimentos, entre consultas médicas, multiprofissionais e quimioterapias;

Que as obras para a construção dos "bunkers" já foram finalizadas e, portanto, estão aptas a receberem o equipamento e estas estruturas são compatíveis para abrigarem aceleradores lineares Clinac CX 6-10 mgv, não tendo o estado logrado êxito nos processos licitatórios para aquisição dos acelerados lineares para as unidades citadas, malgrado o esforço singular na expansão da Rede Assistencial de Atenção ao Câncer, por meio de recursos próprios.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação ao MS da inclusão no Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS), das UNACONs do Hospital do Oeste, no Município Barreiras, e do Hospital Mário Dourado Sobrinho, no Município Irecê, ambas integrantes da Rede Própria de unidades hospitalares da SESAB.

Parágrafo Único O acesso dos usuários dar-se-á, exclusivamente, por agendamento direto entre as UNACON e o Serviço de Radioterapia.

Art 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de abril de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA